



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.496

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.631,21 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 3.343 de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.631,21 (setenta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - R\$ 63.910,41

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63.910,41

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 63.910,41

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - R\$ 6.720,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.720,80

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.720,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$70.631,21

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.631,21

Art. 2º. - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO ---
----- R\$ 3.910,41

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.910,41

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.910,41

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.496

Folha 02

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS 2.04.01.15.392.0031.1.0206-100 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA - - - - -----	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 04 - - - - -	R\$ 60.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- -----	R\$ 6.720,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 6.720,80
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 6.720,80
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 70.631,21
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 70.631,21

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO, 24 de Maio de 2019

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade